



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.775, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014/2017, DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a “incluir” a **Unidade Gestora: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social** junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente o PPA – Plano Plurianual concernente ao Quadriênio 2014/2017** (Lei nº 1.758 de 23 de Dezembro de 2013), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.759 de 23 de Dezembro de 2013) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).**

**Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a “Transferência” das **Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades)** com suas respectivas **Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias)** na íntegra, concernentes à **Institucional: 0400 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social da Unidade Gestora: 0000 – Prefeitura Municipal para a Unidade Gestora: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social**, através de **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R\$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014.**

**Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.**

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.**

**ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal**